

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 048/2022 1ª Alteração

INTERESSADO: Carlos Roberto de Oliveira Júnior.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Senador João Bosco, nº 173, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

CNPJ/CPF: 740.311.712-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99404-2530

LI: 068/2022 1ª Alteração

REGISTRO NO IPAAM: 1013.3001

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 15,6976 ha

PROCESSO N.º: 0473/2021-05

REGISTRO DO CAR: AM-1302900-0D9D.00A9.7105.8834.585F.59AD.A108.7E60

REGISTRO SINAFLOR: 21318663

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Sítio Vó Zeza, Zona Rural, Maués-AM.

Área total da propriedade (ha): 29,52	Área de uso atual (ha): -----
Área de Preservação Permanente (ha): -----	Área autorizada para supressão (ha): 15,6976
Área de Reserva Legal (ha): 13,85	Área Remanescente (ha): -----

FINALIDADE: Autorizar a supressão de vegetação nativa para a instalação de um plantio florestal com a espécie de Pau Rosa (*Aniba rosaeodora Ducke*) em 15,6976ha, conforme delimitação geográfica anexa, com volume residual estimado em 503,56 st de lenha.

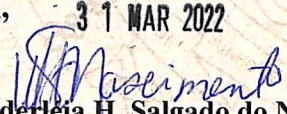
POTENCIAL POLUIDOR: Grande

PORTE: Pequeno

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO

Manaus-AM, 31 MAR 2022


Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valentim de Souza
Diretor Presidente

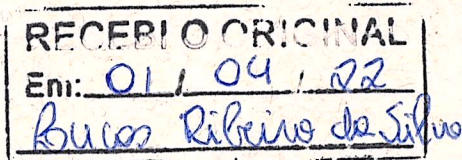
IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal – DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico



RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 048/2022 1ª Alteração

1. A presente **Licença Ambiental Única** – LAU está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **0473/2021-05**;
2. O transporte da matéria prima florestal **deve** ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
3. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
4. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
5. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual n.º 25.044/05;
6. Não são passíveis de exploração de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea* spp) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
7. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros;)
8. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
9. Este documento autoriza somente a supressão vegetal da área discriminada na finalidade desta LAU. O aproveitamento da matéria-prima florestal deverá ser solicitado junto ao SINAFLORE de acordo com volumetria declarada.
10. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização, da atividade a que a mesma se refere.**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 048/2022 1ª Alteração

INTERESSADO: **Carlos Roberto de Oliveira Júnior.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Senador João Bosco, nº 173, Bairro Santa Tereza, Maués-AM.

CNPJ/CPF: 740.311.712-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PROCESSO N.º: 0473/2021-05

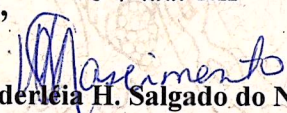
LI: 068/2022 1ª Alteração

Coordenadas Geográficas: do Empreendimento:

Pontos	LONGITUDE	LATITUDE	Pontos	LONGITUDE	LATITUDE
P-01	57° 41' 45,28" W	3° 20' 57,59" S	P-14	57° 41' 52,62" W	3° 20' 57,99" S
P-02	57° 41' 43,59" W	3° 20' 59,38" S	P-15	57° 41' 52,69" W	3° 20' 58,92" S
P-03	57° 41' 54,72" W	3° 21' 15,11" S	P-16	57° 41' 52,69" W	3° 20' 58,92" S
P-04	57° 41' 59,56" W	3° 21' 10,16" S	P-17	57° 41' 52,69" W	3° 20' 58,92" S
P-05	57° 42' 2,73" W	3° 21' 6,94" S	P-18	57° 41' 52,60" W	3° 20' 59,75" S
P-06	57° 42' 2,20" W	3° 21' 5,98" S	P-19	57° 41' 52,18" W	3° 21' 0,63" S
P-07	57° 42' 2,20" W	3° 21' 5,98" S	P-20	57° 41' 51,45" W	3° 21' 1,32" S
P-08	57° 42' 0,61" W	3° 21' 3,14" S	P-21	57° 41' 50,68" W	3° 21' 1,58" S
P-09	57° 41' 58,04" W	3° 20' 59,76" S	P-22	57° 41' 49,11" W	3° 21' 1,89" S
P-10	57° 41' 57,01" W	3° 20' 58,61" S	P-23	57° 41' 48,59" W	3° 21' 2,20" S
P-11	57° 41' 56,44" W	3° 20' 58,79" S	P-24	57° 41' 47,92" W	3° 21' 2,37" S
P-12	57° 41' 55,23" W	3° 20' 56,09" S	P-25	57° 41' 45,28" W	3° 20' 57,59" S
P-13	57° 41' 51,88" W	3° 20' 55,93" S	P-26	57° 41' 45,28" W	3° 20' 57,59" S

Manaus-AM,

31 MAR 2022


Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



EM BRANCO

EM BRANCO